



PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS BARRAS-SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024

Abre inscrições e define normas para o **Processo Seletivo** para a formação de cadastro de reserva de vagas de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município Três Barras/SC.

O **Município de Três Barras/SC**, por meio da sua Prefeita Municipal ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE, abre Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva de vagas de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal n. 3338/2017. O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de funções para o quadro de pessoal do Município de Três Barras/SC, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC.

1.3. A validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, por ato do chefe do Poder Executivo e contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, conforme interesse da Administração Pública.

1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5. O cronograma do Processo Seletivo está no ANEXO V do presente Edital.

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de vagas de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público Município de Três Barras/SC, os quais serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Três Barras/SC.

2.1.1. A aprovação neste Processo Seletivo não implica a convocação do candidato. O processo admissional deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir.



2.2. As atribuições das funções estão descritas no ANEXO II do presente Edital. As funções, as vagas, o vencimento e as cargas horárias estão relacionadas no ANEXO III e ANEXO IV do presente Edital.

2.3. O horário/período de trabalho obedecerá a necessidade da Administração Pública.

2.4 A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

2.5 O horário/período de trabalho obedecerá a jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ser exigida a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, se previsto, no calendário escolar.

2.6 Na hipótese de não haver número de Pessoas com Deficiência (PCDs) classificadas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.7.1 a aprovação neste Processo Seletivo;

2.7.2 a nacionalidade brasileira;

2.7.3 o gozo dos direitos políticos;

2.7.4 a quitação com as obrigações militares, para os homens;

2.7.5 a quitação com as obrigações eleitorais;

2.7.6 a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.7.7 o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

2.7.8 declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive, se já aposentado em outro cargo ou emprego público;

2.7.9 apresentação de Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste a conclusão do curso.

2.7.10 não deve ter sofrido penalidades de advertência, suspensão ou demissão aplicadas por decisão de processo administrativo disciplinar ou sindicância, cujo parecer decisivo seja emitido até a data da admissão.

2.8 As atribuições da função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

2.9 A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

2.9.1 cancelamento da naturalização;

2.9.2 reconhecimentos da incapacidade civil absoluta;

2.9.3 condenações penal, enquanto durarem os seus efeitos;

2.9.4 condenações em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

2.10 No ato da admissão serão exigidos, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

2.10.1 certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual) ou TJSC 1º e 2º grau;

2.10.2 cópia da Carteira de Identidade;



- 2.10.3 cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- 2.10.4 cópia do Título de Eleitor;
- 2.10.5 foto 3x4 recente;
- 2.10.6 cópia de comprovante de residência atual (água, energia ou telefone);
- 2.10.7 cópia do PIS/PASEP;
- 2.10.8 cópia da certidão de casamento ou certidão de nascimento e documento do cônjuge (se houver);
- 2.10.9 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver);
- 2.10.10 Declaração de Bens e Valores;
- 2.10.11 comprovante de situação cadastral no CPF

2.11 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.11.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.11.2 Para atender ao percentual estabelecido no §1º, do art. 1º, do Decreto nº 9.508/2018, de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato que realizar a inscrição neste formato será incluído na listagem classificatória geral, de ampla concorrência e em listagem classificatória específica, para vagas reservadas.

2.11.2.1 A 5ª (quinta) vaga para cada um dos cargos será destinada a primeira pessoa classificada na listagem específica, se esta ainda não foi contemplada com as vagas da listagem classificatória geral. Após, seguirá a listagem classificatória geral, sempre observando o percentual de 5% (cinco por cento) para uma nova vaga reservada para pessoa com deficiência.

2.11.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017 e na Lei nº 14.126/2021, que inclui pessoas com visão monocular.

2.11.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) enviar cópia simples do laudo médico, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses antes do encerramento das inscrições do Processo Seletivo.

2.11.5.1. O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, até às 16h do último dia de inscrições, via upload através do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 2.11.5 deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.11.5.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada



dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.11.5.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 2.11.5 deste Edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.11.5.4. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.11.5.5. O candidato poderá verificar a partir do dia **05 de junho de 2024**, por meio de link específico disponível na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesco.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

2.11.5.6. A inobservância do disposto no subitem 2.11.5 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.

2.11.5.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

2.11.5.8. O candidato que se declarar deficiente deverá comprovar sua deficiência no momento de apresentação dos documentos para admissão, e não o fazendo, ou não sendo aceita sua documentação comprobatória, será considerado desclassificado da vaga de deficientes e concorrerá apenas a vaga de ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1. A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, cujo valor será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargo do nível médio e R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior.**

3.2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesco.selecao.net.br/>, solicitada no período entre **10 horas do dia 20 de maio de 2024 até as 16h do dia 03 de junho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2.2. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



3.2.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa a respectiva função selecionada.

3.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até as **16h do dia 03 de junho de 2024**.

3.2.5.1 Não serão aceitos pagamentos fora do período estipulado no item 3.2.5, bem como não ocorrerá devolução do pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.2.5.2. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições fora do período destinado ao pagamento da taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.2.5.3. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.2.5.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6. Finalizada o ato de inscrição, independentemente de pagamento, as informações contidas na inscrição não poderão ser alteradas.

3.2.6.1 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrições ou pagamento feito indevido ou incorretamente pelo candidato.

3.2.7. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.2.8. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.9. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.2.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivo Simplificados públicos.

3.2.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública.



3.2.12. Será permitida a inscrição de, no máximo, 02 (duas) funções para o cargo de Professor, podendo ser realizada no mesmo formulário, sendo devido o pagamento da taxa para cada uma das funções (opções) escolhidas.

3.2.13. Caso o candidato opte em concorrer a 02 (duas) funções, no momento da inscrição deverá selecionar as opções apresentadas no ANEXO IV.

3.2.14 Os demais candidatos poderão realizar somente uma inscrição no processo seletivo de que se trata este edital.

3.2.14.1 No caso de o candidato, exceto professor, efetivar duas ou mais inscrições, será considerada válida a inscrição de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.

3.2.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.16. Serão isentos de taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/1997 do Estado de Santa Catarina (doador de sangue, de medula e de leite humano).

3.2.16.1. O candidato deverá requerer a isenção por meio da área do candidato, na opção “solicitar isenção” no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, até o dia **24 de maio de 2024**.

3.2.16.2. O candidato deverá enviar via *upload*, para fim de comprovação da condição de doador de sangue: comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente Edital; para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea: carteira com o número de inscrição junto ao REDOME; e para doador de leite humano: comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição.

3.2.16. O resultado dos pedidos de isenção estará disponível na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> no dia **27 de maio de 2024**.

3.2.17. Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

3.2.18. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link <https://unesc.selecao.net.br/> até **as 16h do dia 03 de junho de 2024**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

3.2.19. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de



especialista que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.11.5, “b” deste Edital, sob pena de indeferimento.

3.2.20. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.2.21. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.2.17 deste capítulo.

3.2.22. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.2.23. O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESCO, durante todo o período de aplicação.

3.2.24. A ausência de pessoa responsável pela guarda da criança durante a realização da prova, nos termos do item 3.2.22, acarretará a impossibilidade de a candidata realizar a prova e a sua eliminação do certame.

3.2.24.1 A FUCRI/UNESCO não disponibilizará funcionário com a atribuição de ficar responsável pela guarda da criança.

3.2.25. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.2.26. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.2.27. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.2.28. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Três Barras/SC e a FUCRI/UNESCO o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. As provas do Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão realizadas em **16 de junho de 2024** na Escola Básica Municipal Guita Federmann, Rua Dr. Osvaldo de Oliveira - Vila Nova, na Cidade de Três Barras - SC, 89490-000.

4.1.1. A alocação dos candidatos no local designado para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo. A distribuição dar-se-á de acordo com a viabilidade e adequação do local, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4.1.2. A FUCRI/UNESCO reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.



4.2. A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

4.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos, com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição e, ainda, quanto aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais, deverá observar os prazos e formas de interposição de recursos constantes no item 8 deste edital.

4.2.2. A homologação definitiva das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas, será disponibilizada no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

4.3. Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o requerimento de inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

4.4. É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local de realização da prova a partir do dia **12 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

4.5. O candidato somente deverá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5. DAS PROVAS

5.1. DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1.1. O Processo Seletivo consistirá na realização de duas etapas: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e (b) prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

5.1.2. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

5.1.3. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

5.1.4. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

5.1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, estiver portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou régua de cálculo;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente e sem rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;



e) qualquer papel com anotação ou impressão de informação ou instrução relativa à prova, ao conteúdo programático ou diversa, exceto o documento de identificação já apresentado ao fiscal de sala, estritamente destinado à identificação do candidato.

5.1.6. Nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.1.5 deste Edital.

5.1.7. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, estando o candidato armado e amparado pela lei citada, deverá apresentar-se na sala de coordenação do Processo Seletivo, no dia da aplicação das provas, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar a arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

5.1.8. Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, o telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico, bem como os demais itens relacionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.5 deste Edital.

5.1.9. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

5.1.10. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

5.1.11. A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.1.12. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

5.1.13. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

5.1.14. Para realização das provas objetivas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado. É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados e da função pretendida indicados no caderno de questões e cartão de respostas.

5.1.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.



5.1.16. No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

5.1.17. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

5.1.18. Nos casos de eventual falta de material personalizado na aplicação de provas, ou de eventual defeito de impressão, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato material substitutivo.

5.1.19. Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.20. A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e os cadernos de questões das provas em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo. Após este período o material será destruído.

5.2. DO ACESSO À SALA DE PROVA

5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.2.4. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

5.2.5. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento eletrônico, como a Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil **o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.**

5.2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá



entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

5.2.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.9. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. **Os portões dos blocos de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.**

5.2.10. Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.2.11. Não haverá segunda chamada ou reaplicação das provas objetivas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.3. DA SAÍDA DA SALA

5.3.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de exame após decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

5.3.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.

5.3.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

5.3.4. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

5.3.5. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos e assinados, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.3.6. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

5.3.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.4. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

5.4.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **16 de junho de 2024** e terão duração de 03 (três) horas.

5.4.1.2. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

5.4.1.3. A prova objetiva será composta por 25 questões de múltipla escolha, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01



(uma) deverá ser assinalada como correta.

5.4.1.4 A prova para o cargo de **Professor de Matemática, Português, Ciências, Educação Física, História, Inglês, Arte, Geografia, Educação infantil, Anos Iniciais, Projetos, Psicólogo e Assistente Pedagógico** será composta de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática/Raciocínio Lógico, 5 (cinco) questões de Informática Básica e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos de acordo com a função e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no ANEXO I deste Edital.

5.4.1.5. A prova para o cargo de **Monitor Escolar**, será composta de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos de acordo com a função e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no ANEXO I deste Edital.

5.4.1.5. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, INGLÊS, ARTE, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, PROJETOS, PSICÓLOGO E ASSISTENTE PEDAGÓGICO)			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50
Matemática/Raciocínio Lógico	5	0,30	1,50
Informática Básica	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
TOTAL	25		10,00

NÍVEL MÉDIO (MONITOR ESCOLAR)			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50
Matemática	5	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
TOTAL	25		10,00



5.4.1.6. Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão das provas objetivas:

- a) assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- b) assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- c) que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- d) que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

5.4.1.7. Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,00 (cinco pontos).

5.4.1.8. Aquele que não atingir o quantitativo mínimo de pontos está automaticamente eliminado do certame.

5.4.2. DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.4.2.1. As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas de forma legível, usando **caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

5.4.2.2. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.4.2.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.4.2.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.4.2.5. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do Processo Seletivo.

5.4.2.6. Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

5.4.2.7. Além das disposições deste item, aplicam-se na integralidade as disposições previstas no item 5.1, 5.2. e 5.3.



5.4.2.8. O(a) candidato(a) que se inscrever em duas funções receberá duas provas, com as questões de cada função selecionada. As questões de conhecimentos gerais serão replicadas para os dois cargos. Apesar de replicadas, o procedimento exige o preenchimento completo de dois cartões-resposta(um para cada função), sendo computadas as respostas aplicadas em cada cartão resposta respectivo, mesmo que diversas entre si (apontamento diferente nas questões comuns para as duas funções).

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

6.6.1.1 A prova de títulos será de caráter unicamente classificatório.

6.6.2 Os candidatos, de nível superior, interessados terão das 10h00min do dia 20 de maio de 2024 às 16h00min do dia 03 de junho de 2024, sob pena de preclusão, para apresentar seus títulos.

6.6.3 Os títulos deverão ser enviados em arquivo único em formato *.pdf* em local específico para este fim na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesco.selecao.net.br/>, no período especificado no item 6.6.2, em formato legível.

6.6.3.1 Para análise dos títulos os candidatos deverão enviar imagem da frente e verso do documento.

6.6.3.2 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

6.6.4 Para fins de pontuação na prova objetiva de títulos, serão considerados para fins de pontuação os certificados de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e diplomas Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) relacionados a função de inscrição, conforme pontuação abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO
Diploma de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, relacionada à função de inscrição.	1,00 ponto
Diploma de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, relacionado à função de inscrição.	0,50 ponto
Certificado de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, relacionada à função de inscrição.	0,25 ponto

6.6.5. A nota na prova de títulos será a pontuação obtida com a análise do documento apresentado.

6.6.5.1 A pontuação máxima admitida será de 1,00 (um) ponto, não sendo cumulativa, mesmo que o candidato apresente mais de um título, sendo pontuado somente um título



de maior valor, observados os critérios do item 6.6.4 O valor será somado à nota da prova objetiva para o cálculo da nota final do candidato.

6.6.5.2. Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados neste edital.

6.6.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante no item anterior deste Edital, pois poderá ser solicitada, a qualquer tempo, para conferência.

6.6.7 Serão aceitos somente os títulos emitidos até a data do encerramento do período de envio dos títulos.

6.6.7.1. Não serão aceitas declarações como prova da existência do título, em hipótese alguma.

6.6.8 Não serão aceitos os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital, os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, e os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.

6.6.9 Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.

6.6.10 Os certificados e diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

7. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

7.2 As notas da classificação final, para Monitor Escola seguirá a fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

7.3 As notas da classificação final, para as funções de nível superior seguirão a fórmula abaixo:

$$PF = NPO + NPT$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

7.4. No caso de anulação de qualquer questão, por inexistência de apenas uma alternativa correta, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.



7.5. No caso de erro na indicação da única resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito oficial definitivo.

7.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- c) Tiver maior idade.

7.7 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência, e a segunda somente com a pontuação dos candidatos com deficiência, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

8.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- b) não homologação da inscrição;
- b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais;
- c) ao indeferimento da inscrição como candidato PCD;
- f) aos gabaritos preliminares;
- g) ao resultado preliminar da prova objetiva e títulos;

8.2. Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesco.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **28 de maio de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- b) aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais e não homologação da inscrição de candidato PCD e ampla concorrência, será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **06 de junho de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- c) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **17 de junho de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **18 de junho de 2024**;
- d) ao resultado final preliminar da prova objetiva e de títulos, será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **26 de junho de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;

8.2.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

8.3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

8.3.1. Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido.



8.3.2. Se do exame de recursos resultar anulação integral de item da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.4. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 8.1

8.5 Somente serão apreciados os pedidos de recursos que estiverem devidamente fundamentados.

8.5.1. Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

8.5.2. O pedido de recurso interposto fora dos respectivos prazos não será conhecido, sendo observadas, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

8.6.A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos”. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

8.7. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.8. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

8.10. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.

9. DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Para garantir a lisura e segurança na realização das provas objetivas, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

9.2. Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal, ainda que por questões de saúde.

c) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.3. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:



- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.1.5;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme orientações previstas no subitem 5.1.7 deste Edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver;

9.4 Fica delegada competência à FUCRI/UNESC, para:

- 9.4.1 Receber as inscrições;
- 9.4.2 Receber as taxas de inscrições;
- 9.4.3 Receber, analisar e julgar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- 9.4.4 Deferir e indeferir as inscrições;
- 10.4.5 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 9.4.6 Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- 9.4.7 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva, Avaliação de Títulos deste Processo Seletivo, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 9.4.8 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 9.4.9 Publicar o resultado definitivo do Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.



10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e no Diário Oficial do Município;

10.3. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, em horário comercial, no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário, Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

10.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.8. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste Edital.

10.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste Edital.

10.10. A homologação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá no Diário Oficial do Município de Três Barras/SC, na data prevista de **28 de junho de 2024**.

10.11. O Município de Três Barras/SC e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.12. A responsabilidade operacional do Processo Seletivo de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Três Barras.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Três Barras/SC, 20 de maio de 2024.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
PREFEITA MUNICIPAL DE TRES BARRAS-SC



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO (MONITOR ESCOLAR)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo Divisor Comum, Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Ética e trabalho. Constituição Federal,

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MONITOR ESCOLAR): LDB, BNCC, Estatuto da Criança do Adolescente – ECA. Noções de primeiros socorros; Noções de segurança individual e coletiva. TDAH (Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade), TEA (Transtorno do espectro autista), TOD (Transtorno desafiador opositor) e DI (Deficiência intelectual).

NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, INGLÊS, ARTE, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, PROJETOS, PSICÓLOGO E ASSISTENTE PEDAGÓGICO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de



linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

INFORMÁTICA BÁSICA: Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Conhecimentos sobre sistema operacional Windows 10: conceitos gerais, principais utilitários, configurações. Produção e edição de documentos. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Controle de alterações, uso de senhas para proteção, formatos para gravação e integração com outros aplicativos no ambiente Windows. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Importação e exportação de dados. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados, ameaças, uso de senhas. Tokens e outros dispositivos de segurança. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer: buscas, salva de páginas, cache e configurações. E-mail: utilização e configurações usuais. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

ASSISTENTE PEDAGÓGICO: Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Estatuto da Criança e do Adolescente; BNCC, Teoria e prática da



educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: Educação em Direitos Humanos na Educação Básica. Função social da educação infantil: o cuidar e o educar. Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização. A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Formação de Conceitos na Educação Infantil. Educação integral e educação inclusiva. LDB. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e especificado planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no



processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR PROJETO -1ALFABETIZAÇÃO E PROFESSOR PROJETO – 3CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Conceção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa. LDB. BNCC e Currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense.

PSICÓLOGO: Noções básicas sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sistema Único de Saúde (SUS). Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da Psicologia Clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR PROJETO 2-APRENDENDO COM A NATUREZA: O método científico e suas aplicações. Metodologias do ensino de Ciências. Matéria e energia: Misturas homogêneas e heterogêneas, separação de misturas. Fontes de energia. Estrutura da matéria. Evolução dos modelos atômicos. O átomo. Moléculas, substâncias simples e compostas. Organização da tabela periódica. Conceitos básicos de ligações químicas. Vida e evolução: Seres vivos e o ambiente, os reinos dos seres vivos, ecologia, biomas e ecossistemas, cadeias alimentares, relações e equilíbrio ecológicos, alimentação saudável, doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários. Profilaxia de doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis, saneamento básico. Sistemas do corpo



humano. Teorias evolutivas e hereditariedade. Terra e universo. Astronomia. LDB. BNCC e Currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE ED. FÍSICA E PROFESSOR PROJETO 5 – CORPO E MOVIMENTO: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Métodos e técnicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogos Cooperativos. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados. LDB. BNCC e Currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS: Concepção de discurso. Concepção de enunciado. Concepções de linguagem. Concepção de gênero textual. Concepção de tipologia textual. Concepção de Multi letramento. Concepção de erro. Diferença entre gramática normativa e descritiva. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Argumentação. Base Comum Curricular na área da Língua Portuguesa. Descritores da Prova Brasil de Língua Portuguesa. Campos de atuação e práticas de linguagem. Funções da linguagem. Texto e textualidade. Tipos de coesão e coerência. LDB. BNCC e Currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: A didática e a metodologia do ensino da matemática. As habilidades que contemplam os campos conceituais no ensino da Matemática para os anos finais do Ensino Fundamental: Números: Números reais, relacionando-os com pontos na reta numérica, utilizando ideias de aproximação, proporcionalidade, equivalência e ordem; Operações e resolução de problemas com números naturais, inteiros e racionais; Porcentagem, porcentagem de porcentagem, juros, descontos e acréscimos. Álgebra: Sequências numéricas e não numéricas, recursivas e repetitivas; Equações do 1º e do 2º grau e Inequações de 1º grau; Variação proporcional direta e indireta entre duas grandezas; Algoritmos e fluxogramas. Geometria: Transformações no plano e ampliações/reduções de figuras geométricas planas; Condições necessárias e suficientes para obter triângulos congruentes ou semelhantes; Plano cartesiano e coordenadas; Proporcionalidade em situações relativas a feixes de retas paralelas cortadas por retas secantes; Teorema de Pitágoras; Função do 1º Grau. Grandezas e Medidas: Comprimento,



área, volume e abertura de ângulo como grandezas associadas a figuras geométricas; Áreas de quadriláteros, triângulos e círculos; Volumes de prismas, pirâmides e de cilindros; Grandezas fundamentais e unidades de medida padronizadas; Medidas de capacidade de armazenamento de computadores. Probabilidade e Estatística: Problemas de Contagem e probabilidade; Leitura, interpretação e a construção de tabelas simples e de dupla entrada; Medidas de tendência central; Análise de informações expressas em diversos tipos de gráficos. LDB. BNCC e Currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: História: tempo, espaço e formas de registro. A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades. A passagem do mundo antigo para o mundo medieval. O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias. O mundo contemporâneo e o antigo regime em crise. Processos de independências nas Américas. O Brasil no século XIX e XX. Totalitarismos e conflitos mundiais. Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização - o Brasil após 1946. LDB. BNCC e Currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR PROJETO 4 -INGLÊS: Concepção de criança e infância. A importância do ensino de Língua Inglesa para a criança. Fundamentos teóricos do processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa para os anos finais do Ensino Fundamental. A língua, numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Língua franca. Multiletramentos. O ensino das práticas de linguagem: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural. A Geopolítica da Língua Inglesa. Estratégias de Leitura: skimming, scanning. Coerência e coesão: Principais e elementos e relações da estrutura linguística da Língua Inglesa (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário).

TextComprehension. Phrasalverbs. Direct and indirect speech. Prepositions. Questions words /Tags. Auxiliaryverbs. True and false cognates. Tempos e modos verbais na Língua Inglesa. Relative clauses. Passive Voice. Modalverbs. LDB. BNCC e Currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense.

*As questões da prova teórica de conhecimentos específicos de Língua Inglesa poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

PROFESSOR DE ARTE: Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes



Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil. LDB. BNCC e Currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Principais conceitos e categorias geográficas. Alfabetização cartográfica; Relação/dinâmica sociedade e natureza; Relação campo-cidade na configuração do território brasileiro; O urbano e o rural na sua dimensão espacial, social e cultural; Geografia e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas; Produção e distribuição de riquezas. Formação sócio espacial do Brasil, de Santa Catarina. Dinâmica natural do planeta Terra. Mundo desenvolvido e subdesenvolvido. Globalização. Conflitos mundiais contemporâneos. LDB. BNCC e Currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR PROJETO 6 – LIBRAS: Leis e decretos que dispõem sobre libras. Políticas da educação de surdos e as correntes filosóficas. A legislação da libras. História dos surdos no Brasil, o surgimento da libras e sua importância. Língua brasileira de sinais: conceito, particularidades. Aspectos estruturais da língua de sinais. Decreto 5.626/2005. Políticas da educação especial. LDB. BNCC. Cultura e identidade surda. Modelos de tradução e interpretação. Atribuições do Professor na área da Deficiência Auditiva – de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE.



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

MONITOR ESCOLAR

- a) Atuar nas unidades de ensino entre outras dependências de prédios e veículos com crianças e adolescentes;
- b) Atuar de forma articulada com os professores do aluno com necessidades especiais, a fim de realizar acompanhamento e auxílio de atividades da vida diária do aluno, tais como: banheiro, escovação, higiene de mãos, alimentação entre outros;
- c) Realizar tarefas de cuidar, monitorar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados;
- d) Garantir a segurança das crianças e dos adolescentes;
- e) Proceder e orientar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação;
- f) Acompanhar crianças e adolescentes em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas, ônibus;
- g) Participar de reuniões administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudos e eventos relacionados com a educação;
- h) Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatadas ao cargo de monitor Escolar;
- i) Atender as necessidades das escolas e Centros de Educação Infantil (CMEI), colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária;
- j) Realizar trabalhos de cunho administrativo;
- k) Responsabilizar-se pelas crianças no período correspondente ao seu turno de trabalho com assiduidade e comprometimento com o horário que lhe foi estabelecido.

PROFESSOR

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Educacional;
- b) Elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Educacional;
- c) Zelar pelo ensino e aprendizagem dos alunos;
- d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) Ministrando os dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) Registrar no Sistema de Gestão Educacional - SGE, os conteúdos e as atividades ministradas, a frequência dos alunos e as notas a eles atribuídas nas avaliações, bem como toda e qualquer observação que se fizer necessária;
- g) Efetuar a correção de trabalhos e tarefas escolares, prestando o devido acompanhamento e orientação aos alunos;
- h) Promover e participar de reuniões, grupos de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos;



- i) Comunicar a Direção e aos Assistentes Pedagógicos da Unidade Educacional às ausências dos alunos, as dificuldades e os problemas que possam vir a surgir em sala de aula;
- j) Comunicar com antecedência ou em tempo hábil, a Direção e/ou a equipe pedagógica, sobre ausências no período das aulas ou faltas, enviando atividades planejadas para serem ministradas aos alunos, avaliando-os posteriormente;
- k) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade educacional, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- l) Estabelecer planos de recuperação de estudos a serem proporcionados aos alunos que obtiverem resultados de aprendizagem abaixo do definido na proposta pedagógica e executá-los em sala de aula, orientando-os durante o processo de recuperação dos conteúdos, ou encaminhá-los para acompanhamento;
- m) Comparecer com pontualidade a Unidade Educacional (onde estiver lotado), conforme seu horário de trabalho;

PSICÓLOGO

- a) Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica;
- b) Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor;
- c) Proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos, efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança;
- d) Averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas;
- e) Fazer psicoterapia individual e grupai, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso de instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;
- f) Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc, atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais;
- g) Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;
- h) Apresentar o caso estudado e interpretado a discussão em seminário;
- i) Realizar pesquisas psicopedagógicas;
- j) Confecciona e seleciona o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos;
- k) Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo;
- l) Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;



m) Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

ASSISTENTE PEDAGÓGICO

- a) Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da Unidade Educacional;
- b) Administrar o pessoal e os recursos materiais da escola, tendo em vista o alcance dos objetivos estabelecidos na proposta pedagógica da Unidade Educacional;
- c) Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- d) Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
- e) Prover meios para a equiparação dos alunos de menor rendimento;
- f) Promover a articulação família/escola/comunidade, criando processos de integração da sociedade com a Unidade Educacional;
- g) Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da Unidade Educacional;
- h) Coordenar, no âmbito da Unidade Educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- i) Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e as famílias;
- j) Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da Unidade Educacional;
- k) Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos no sistema ou rede de ensino e da Unidade Educacional, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- l) Acompanhar e supervisionar o funcionamento da Unidade Educacional, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- m) Instituir grupos de trabalho ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas de solução, com intuito de atender os problemas de natureza pedagógica, administrativa e situações emergenciais;
- n) Criar condições para uma participação efetiva do corpo docente, estabelecendo uma unidade de esforços, a fim de que o processo educacional desenvolva-se de forma dinâmica, assegurando a qualidade de ensino.

**ANEXO III – VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
MONITOR ESCOLAR	*CR	20h	R\$ 1.214,89
		30h	R\$ 1.822,33
		40h	R\$ 2.429,77
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ANOS INICIAIS		20h	R\$ 2.290,28
		40h	R\$ 4.580,57
PROFESSOR		10h	R\$1.145,14
		20h	R\$ 2.290,28
		30h	R\$ 3.435,43
		40h	R\$ 4.580,57
PSICÓLOGO			30h
ASSISTENTE PEDAGÓGICO		40h	R\$ 4.580,57

***Professor não habilitado o vencimento corresponde a 80% do professor habilitado.**

***Cadastro Reserva.**

ANEXO IV – FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS
MONITOR ESCOLAR	Ensino Médio (Magistério completo)
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ANOS INICIAIS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil/ Anos Iniciais Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia- Educação Infantil/Anos Iniciais.
PROFESSOR PROJETO -1 ALFABETIZAÇÃO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Língua Portuguesa; Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Língua Portuguesa.
PROFESSOR PROJETO 2- APRENDENDO COM A NATUREZA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Pedagogia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Ciências Biológicas.
PROFESSOR PROJETO - 3 CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; Língua Portuguesa; ou Artes. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Língua Portuguesa ou Artes.
PROFESSOR PROJETO 4 - INGLÊS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portuguesa/Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena Letras Portuguesa/ Inglês.
PROFESSOR PROJETO 5 - CORPO E MOVIMENTO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, Pedagogia e Artes. Não Habilitado : Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena Educação Física Pedagogia e Artes.
PROFESSOR PROJETO 6 - LIBRAS	Habilitado : Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras - Libras e/ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva/DA, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial com curso de pós-graduação em Libras, ou, ainda, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de bacharelado em Letras/Libras com licenciaturas (nas áreas do conhecimento/componentes e/ou Pedagogia). Não Habilitado : Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Libras ou Pedagogia.
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Habilitado : Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras

	Português/Inglês/Espanhol; Não Habilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês /Espanhol.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em História.
PROFESSOR DE INGLÊS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena Letras em Português/Inglês.
PROFESSOR DE ARTE	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; Artes Plásticas; ou Artes Cênicas. Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; Artes Plásticas; ou Artes Cênicas.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Curta em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
PROFESSOR DE ED. FÍSICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Geografia.
PSICÓLOGO	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Psicologia.
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil ou Anos Iniciais: Administração/ , Supervisão ou Orientação Escolar;

ANEXO V – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	20/05/2024
Período de inscrições Período de inscrições para candidatos PCDs Requerimento de condições especiais	20/05/2024 a 03/06/2024
PROVA DE TÍTULOS Período de envio de Títulos	20/05/2024 a 03/06/2024
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	20/05/2024 a 24/05/2024
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	27/05/2024
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	28/05/2024
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	29/05/2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03/06/2024 até as 16h
Homologação preliminar das inscrições de candidatos PCDs e ampla concorrência Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	05/06/2024
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Não homologação preliminar das inscrições de candidatos PCDs e ampla concorrência	06/06/2024
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Não homologação das inscrições de candidatos PCDs e ampla concorrência	12/06/2024
Homologação definitiva das inscrições	12/06/2024
Publicação dos locais de prova	12/06/2024
PROVA OBJETIVA	16/06/2024
Publicação do gabarito preliminar	16/06/2024
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	17/06/2024 a 18/06/2024
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	25/06/2024
Publicação do gabarito oficial	25/06/2024
Resultado preliminar da prova objetiva e Títulos	25/06/2024
Prazo para recurso:	26/06/2024

Resultado preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos	
Resposta aos recursos: Resultado preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos	28/06/2024
Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo	28/06/2024